

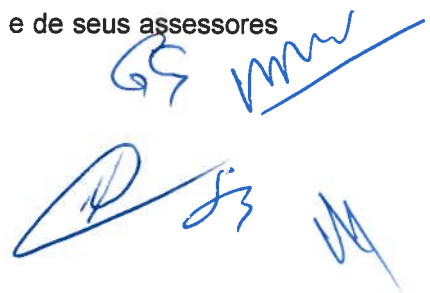
1099671-48.2015.8.26.0100 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RENUKA VALE DO IVAÍ S.A., IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. E BIOVALE COMÉRCIO DE LEVEDURAS LTDA., REALIZADA EM 12/12/2017.

Às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no Itaim Training Center, situado na Rua Manuel Guedes, nº 504, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se, para realização da Assembleia Geral de Credores (“AGC”), os credores de Renuka Vale do Ivaí S.A., Ivaicana Agropecuária Ltda. e Biovale Comércio de Leveduras Ltda. (“Recuperandas”), para deliberarem, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”), sobre: (i) modificação do Plano de Recuperação Judicial homologado em 26/07/2016; e (ii) deliberação a respeito de qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Assumiu a presidência da AGC, nos termos do artigo 37, da LRF, o Dr. Luis Vasco Elias, representante da Administradora Judicial Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que projetou o quórum dos credores presentes e declarou instalada a AGC, em segunda convocação, nos termos do artigo 37, §2º, da LRF. Dando início aos trabalhos, foi solicitado pela Administradora Judicial que algum credor ou procurador devidamente constituído se habilitasse a secretariar os trabalhos, tendo se habilitado a Dra. Vanessa Machado Camargo, representando o(a) credor(a) ING Bank, que assumiu a secretaria dos trabalhos.

A Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Gilberto Gornati, que informou que será projetada apresentação descrevendo resumidamente os dados financeiros das atividades operacionais das Recuperandas, assim como as premissas financeiras que estão sendo negociadas com os principais credores para fins de alteração do Plano de Recuperação Judicial Modificado (“**PRJ Modificado**”).

Em seguida, foi passada a palavra ao assessor financeiro das Recuperandas, Bruno Queiroz, que projetou referidas informações e, em seguida, descreveu resumidamente, quais seriam as premissas do PRJ Modificado, inclusive com a constituição de Unidade Produtiva Isolada que será operada por administrador desvinculado das Recuperandas, conforme apresentação que integra o anexo I à presente ata.

O representante das Recuperandas, na sequência, relatou que as informações expostas decorrem de análises preliminares das Recuperandas e de seus assessores



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'GS' and another that appears to be 'MMW' with a horizontal line underneath. There are also smaller, less legible signatures below them.

financeiros, e sugeriu a suspensão da presente AGC para o dia 20.02.2018, para que os credores possam negociar os termos e condições do PRJ Modificado.

O Sr. Luiz Galeazzi, assessor financeiro das Recuperandas, então, informou que a COCARI contribuiu para a estruturação das premissas do PRJ Modificado, que, na sua visão, seria factível e poderia ser implementado e cumprido.

O Credor Vilmar Sebold, presidente da COCARI, pediu a palavra e informou que a COCARI concordou em analisar e buscar uma solução para reestruturação dos passivos das Recuperandas. Destacou, no entanto, a necessidade das seguintes condições precedentes: (i) contrato previamente assinado pelas Recuperandas com aprovação dos termos e condições do PRJ Modificado; (ii) obtenção de financiamento DIP; (iii) assegurar o fornecimento de cana mediante a celebração de contratos com fornecedores, parceiros agrícolas e arrendatários; (iv) descrição dos ativos e passivos que serão transferidos para a UPI; e (v) ausência de sucessão da UPI nas obrigações pretéritas das Recuperandas.

Em seguida, a representante do credor HSH Nordbank, Dra. Vanessa Machado Camargo, pediu a palavra e pleiteou que as Recuperandas esclarecessem se as condições de pagamento de créditos extraconcursais previstas na última proposta de PRJ Modificado foram mantidas.

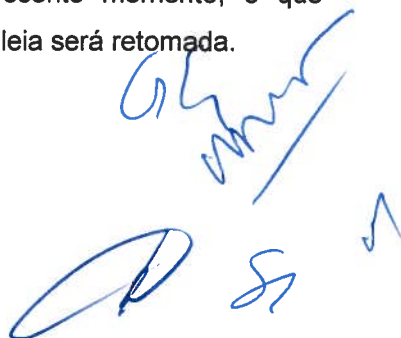
As Recuperandas esclareceram que o ponto ainda não foi definido e deverá ser endereçado ao longo das negociações.

O representante da Alltech, Dr. Renan, pleiteou esclarecimentos sobre os ativos que integrarão a UPI, em razão da existência de ativos que ainda figuram como de propriedade da Alltech que possivelmente serão vertidos para a UPI.

O Dr. Gilberto Gornatti, então, informou que ainda não foram definidos quais ativos integrarão a UPI, de modo que este ponto poderá ser melhor discutido em momento posterior e em sede adequada.

O Sr. Francisco, credor fornecedor de cana, questionou por que as premissas expostas na presente assembleia não foram trabalhadas até o presente momento.

O representante das Recuperandas, então, informou que esta estrutura, assim como muitas outras, foram avaliadas e aprimoradas até o presente momento, o que continuará sendo feito até a data em que a presente assembleia será retomada.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, one of which appears to be a large, stylized signature, and another smaller one below it. A checkmark is also visible to the right of the signatures.

O Dr. Ricardo Franceschi, representante da Grande Vale S.A., pleiteou que as Recuperandas sejam mais transparentes com os credores e façam esforço efetivo para solucionar o problema comum a todos.

A representante do espólio de Virginia Gomes Araújo Moreira, fornecedora de cana, solicitou que as informações financeiras sejam disponibilizadas aos credores.

O Dr. Ronaldo Amaral, membro do comitê de credores, então, sugeriu que as Recuperandas disponibilizem a apresentação em seu *website* para que todos tenham acesso, sem prejuízo da apresentação nos autos da Recuperação Judicial, com o que as Recuperandas concordaram.

A Administradora Judicial perguntou aos credores se havia mais algum questionamento a ser feito, não tendo ocorrido qualquer manifestação.

Em seguida, foi iniciada a votação do pedido de suspensão da presente assembleia, que foi aprovada por mais da metade dos créditos de titularidade dos credores presentes, conforme projeção que integra o Anexo II à presente Ata.

Diversos credores apresentaram ressalvas de direito por escrito, que passam a integrar o Anexo III à presente Ata.

As Recuperandas informaram que se reservam o direito de se manifestar oportunamente sobre as ressalvas de direito apresentadas por credores à mesa.

A Administradora Judicial suspendeu a AGC para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos credores de todas as classes indicadas abaixo.

A presente Assembleia Geral de Credores foi integralmente registrada em áudio e vídeo e referido registro será disponibilizado em meio digital ao MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, para que todos os credores e demais interessados tenham acesso.

Credores Trabalhistas:



Antonio Vicente Borna

Sidney Graciano Franze

OAB/SP n. 122.221





AP Occhi ME

Sidney Graciano Franze

OAB/SP n. 122.221



Aracaju e Cia. Ltda. ME

Sidney Graciano Franze

OAB/SP n. 122.221

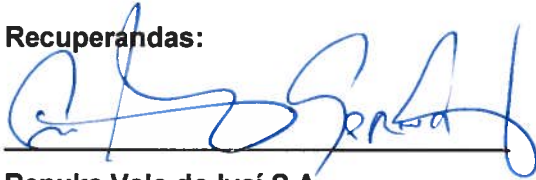
Administradora Judicial:



Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Dr. Luis Vasco Elias

Recuperandas:



Renuka Vale do Ivaí S.A.

Ivaicana Agropecuária Ltda.

Biovale Comércio de Leveduras Ltda.

Secretário(a):



Vanessa Machado Camargo

OAB/SP n. 330.892

SR



Arnaldo Trolegi

Sidney Graciano Franze

OAB/SP n. 122.221

Credores Garantia Real:



Merril Lynch International

Guilherme Bergamin de Barros

OAB/SP n. 329.552



Banco Itaú BBA S.A.

Guilherme Bergamin de Barros

OAB/SP n. 329.552

Credores Quirografários:



Abraão Ribeiro de Souza

Sidney Graciano Franze

OAB/SP n. 122.221



Adair Ribeiro

Sidney Graciano Franze

OAB/SP n. 122.221

Credores ME EPP:

